



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA



LEI N.º 775/2020.

Iaciara, 13 de Janeiro de 2020.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IACIARA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Iaciara, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

I – DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaciara para o exercício de 2020 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.680.322,00 (*QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS*), do Orçamento Fiscal.

II – DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município de Iaciara para o exercício de 2020 estima a receita em R\$ 43.680.322,00 (*QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS*), e fixa a despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.796.496,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais) e em R\$ 41.883.826,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.RECEITAS CORRENTES	42.985.158,00
1.1. Receita Tributária	1.706.766,00
1.2. Receitas de Contribuições	900.030,00
1.3. Receita Patrimonial	460.307,00
1.4. Receita de Serviços	5.432,00
1.5. Transferências Correntes	39.821.003,00
1.6. Outras Receitas Correntes	91.620,00

K

2.RECEITAS DE CAPITAL	2.833.262,00
2.1. Operações de Crédito	27.522,00
2.2. Alienação de Bens	55.044,00
2.3. Transferências de Capital	2.750.696,00
3.RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.582.835,00
3.1. Receitas Intra-Orçamentárias	1.582.835,00
4.DEDUÇÕES	4.321.811,00
4.1. Deduções da Receita Corrente	4.321.811,00
T O T A L	43.680.322,00

§ 2º - A despesa do Poder Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01. Legislativa	1.796.496,00
04. Administração	4.829.463,98
08. Assistência Social	1.822.546,00
09. Previdência Social	1.295.304,00
10. Saúde	8.772.793,00
12. Educação	15.210.087,00
13. Cultura	473.022,22
14. Direitos da Cidadania	98.999,00
15. Urbanismo	4.160.087,78
16. Habitação	120.730,00
17. Saneamento	820.965,00
18. Gestão Ambiental	149.705,00
20. Agricultura	516.806,00
22. Indústria	4.829,00
23. Comércio e Serviços	120.730,00
26. Transportes	1.144.366,00
27. Desporto e Lazer	479.367,00
28. Encargos Especiais	455.027,02
99. Reserva de Contingência	1.408.998,00
T O T A L	43.680.322,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
0000 – Encargos Especiais	1.496.401,00
0001 – Processo Legislativo	1.796.496,00
0006 – Gestão Administrativa Superior	1.082.340,00
0009 – Administração Geral	2.599.508,00

f

0010 – Saúde para Todos	8.772.793,00
0011 – Saneamento Básico	222.404,00
0012 – Administração Financeira	431.665,00
0013 – Pequeno Produtor Assistido	178.131,00
0016 – Assistência Social	1.798.400,00
0017- Assistência Social (assistência a Criança e Adolescente)	24.146,00
0018 – Educação para Todos (FUNDEB)	10.199.320,00
0019 – Educação para Todos (FME)	5.011.397,00
0021 – Esporte é Vida	479.367,00
0031 – Serviços de Utilidade Pública	4.080.817,78
0039 – Transportes e Estradas Vicinais	1.144.366,00
0041 – Fortalecimento da Indústria e Comércio	125.559,00
0042 – Assistência a mulher	98.999,00
0043 – Preseravações Ambientais e Turismo	149.705,00
0044 – Atividades Culturais	473.022,22
0060 – Regime Próprio de Previdência	1.295.304,00
9999 – Reserva de Contingência e do RPPS	1.326.932,00
T O T A L	43.680.322,00

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	36.356.460,98
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	20.403.502,78
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida Interna	48.472,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	15.904.486,20
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	5.881.837,02
4.4.00.00 – Investimentos	5.503.193,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	378.644,02
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA/Reserva do RPPS	82.066,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	82.066,00
T O T A L	43.680.322,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

§ 1º - A utilização da Reserva de Contingência para abertura de créditos adicionais de natureza suplementar só se efetivará a partir de 1º/12/2020, observadas as prescrições em lei.

Artigo 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado nos termos do art. 39 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, decretar a abertura de créditos adicionais de natureza suplementar limitando-se a **20% (vinte por cento)**, do valor global da receita prevista, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior;

III – a redução de dotações não utilizadas

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis específicas no decorrer do exercício.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa, realizar operações de crédito interna e operações de crédito por antecipação de receita orçamentária obedecendo a legislação pertinente e os limites estabelecidos.

Artigo 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrario, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.



HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL